



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA N° 197, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Cria o grupo para instrução de novos técnicos administrativos, denominados secretários, lotados nos gabinetes de Procurador da República, no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal e dá outras providências.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso II, c/c art. 49, XX, ambos da [Lei Complementar n° 75/93](#), e pelo art. 56 do [Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal](#):

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o auxílio ao desenvolvimento da atividade-fim no âmbito dos gabinetes dos membros;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a continuidade do exercício da atividade-fim, no âmbito dos gabinetes dos membros, independentemente da remoção e/ou nomeação de novos servidores;

CONSIDERANDO a importância de uma comunicação fluida entre a Chefia de Gabinete e os secretários atuantes nos gabinetes desta Procuradoria quando da necessidade de instrução de novos servidores com as mesmas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Instrução e Orientação de novos secretários, a fim de repassar as rotinas dos trabalhos desenvolvidos nessa função e facilitar a comunicação interna da PR/DF.

§ 1º O Grupo de que trata o caput será composto por até 3 (três) secretários voluntários, preferencialmente com representantes dos núcleos criminal e cível.

§ 2º Não havendo 3 (três) voluntários, o Grupo poderá ser composto por apenas 2 (dois) secretários voluntários.

§ 3º Havendo mais de 3 (três) voluntários interessados, será realizada uma eleição, que ocorrerá sob a organização da Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP.

§ 4º Os integrantes do Grupo exercerão suas funções pelo período de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período.

Art. 2º Os integrantes do Grupo ficarão responsáveis pelo repasse aos gabinetes de informações e orientações advindas do Gabinete da Chefia e pela instrução dos novos secretários a respeito das principais rotinas de trabalho.

§ 1º O Grupo atuará:

I - orientando os novos secretários quando solicitado pela CGP;

II - dirimindo as dúvidas que possam surgir entre os secretários, com orientação da Coordenadoria Jurídica e de Documentação, quando necessário;

III – favorecendo a comunicação fluida entre a área-meio e os gabinetes, por meio do repasse de orientações e informações, quando solicitado.

Art. 3º Os integrantes do grupo terão direito a:

I - 04 (quatro) pontos por mês trabalhado no Programa Motivação, os quais poderão ser convertidos em abono, no limite de 4 (quatro) abonos por ano.

II - não serem designados para atuar no auxílio aos secretários de que trata a [Portaria PRDF nº 46, de 4 de fevereiro de 2022](#).

Art. 4º Casos omissos nesta portaria serão dirimidos pela Procuradora-Chefe.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA
Procuradora-Chefe

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 jul. 2023. Caderno Administrativo, p. 62.](#)